**LEI Nº 11.249, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 - D.O. 13.11.20.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Declara de utilidade pública a Associação CRE&SER, de Sapezal.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO** , tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação CRE&SER, com sede no Município de Sapezal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

as) MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.